



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 223/2005

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Anual do Município de Arapuã – Pr. no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Deodato Matias, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Arapuã, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na seguinte dotação :

Conta Orça	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		06	DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
		003	Divisão de Ensino	
		12.361.12012-025	DESpesas FUNDEF	
836	01101	3190.16.00.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	70.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	70.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para cobertura das dotações acima será usado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Conta Orça	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		06	DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
		003	Divisão de Ensino	
		12.361.12012-025	DESpesas FUNDEF	
830	01101	3190.11.00.00	Venc. e Vant. Fixas pessoal Civil	70.000,00
			TOTAL DO CANCELAMENTO	70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Matias, 16 de dezembro de 2005.

DEODATO MATIAS
Prefeito do Município de Arapuã

